LEI Nº 3.657/2003

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL AS OBRAS SOCIAIS DE SILVANO CRECHE SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública Municipal, as "**Obras Sociais de Silvano Creche São Sebastião",** com sede no distrito de Silvano, neste Município de Patrocínio-MG., inscrita no CNPJ nº 05.564.403/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de julho de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Luciano Queiroz Filho